

ANEXO III – PROPOSTA (PLANILHA DE PREÇOS)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliários destinados a suprir as necessidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Edital e demais anexos.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social: ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO CNPJ: 41.770.193/0001-47

Endereço: Av. Rio das Pedras Nº: 2055 Sala: 1

Bairro: Jardim Aricanduva Cidade: São Paulo CEP: 03.453- 100

Telefone: 11 91244-0634 *E-mail:* aricanduvacomercio@gmail.com UF: SP

Banco: BANCO DO BRASIL - 001 Agência: 8561-8 Conta: 341-7

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação (MÍNIMO 60 dias);

2.2) PRAZO DE ENTREGA: 45 de Fornecimento por meio eletrônico (MÁXIMO 45 dias);

2.2.1) A Contratada deve assinar o documento, bem como responder à Administração, confirmando o recebimento da mensagem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO: 7 DIAS, contados da solicitação (MÁXIMO 7 dias úteis);

2.3.1) A entrega dos materiais/produtos pela CONTRATADA e o recebimento pela CONTRATANTE não implicam em sua aceitação. A CONTRATADA responsabiliza-se pela quantidade e qualidade dos itens fornecidos, substituindo, em até 07 (dias) úteis da solicitação da CONTRATANTE, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE): 30 DIAS, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: Se o prazo de garantia for superior ao legal, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante **termo ou certificado de garantia**, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.4 desta proposta;

2.5.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo fornecedor;

2.5.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

2.5.3) A garantia será prestada pela empresa contratada, sendo indicada(s):

Razão Social: ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO CNPJ: 41.770.193/0001-47

Endereço: Av. Rio das Pedras Nº: 2055 Sala: 1

Bairro: Jardim Aricanduva Cidade: São Paulo CEP: 03.453- 100

Telefone: 11 91244-0634 *E-mail:* aricanduvacomercio@gmail.com UF: SP

2.6) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE: deverá ser apresentada, juntamente com esta Proposta, a Declaração de Regularidade, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

2.7) DEVERÁ SER APRESENTADO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DO INMETRO, para os seguintes lotes e itens:

LOTE 1 (ITENS 01, 02, 05 e 07)

LOTE 2 (ITENS 02 e 04)

LOTE 3 (ITEM 1 - cadeira para copa)

Vide exigência contida no item 8 do Termo de Referência (Anexo VIII do Edital) e no subitem 9.4.3 do Edital).

LOTE 3 - CADEIRA - POLTRONA

ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)

ITEM	Especificações do Item	COD. SIAD	Unida de	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca /modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	CADEIRA/POLTRONA PLASTICA - IDENTIFICACAO: CADEIRA PLASTICA, EMPILHAVEL; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO; APOIA-BRACOS: SEM APOIA BRACOS; UTILIZACAO: USO GERAL; PESO SUPORTADO: MINIMO 182 KG (CARGA ESTATICA); Complementação da especificação: CADEIRA MONOBLOCO, SEM BRACOS, COM ENCOSTO VAZADO, QUATROS PES, NA COR LARANJA; ESTRUTURADA EM POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO. EMPILHAVEL. DIMENSOES GERAIS: ALTURA APROXIMADA DO ENCOSTO: 82.5CM, LARGURA APROXIMADA: 45.5CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA: 53CM; Verificar a descrição completa no apenso I.	1713973	un	250	244,90	61.225,00	244,90	61.225,00	REI DO PLASTICO/ PAOLA
PREÇO TOTAL DO LOTE							PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)		
R\$ 61.225,00							R\$ 61.225,00		

São Paulo, 1 de agosto de 2023.

MARIA ELIZA SANTOS
DOS REIS:08903287819

Assinado de forma digital por
MARIA ELIZA SANTOS DOS
REIS:08903287819
Dados: 2023.08.01 16:11:00 -03'00'

41.770.193/0001-47

Aricanduva Comércio de Artigos
de Plásticos - EIRELI

ARICANDUVA COM. DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS

CNPJ 41.770.193/0001-47

MARIA ELIZA S. DOS REIS - SÓCIA ADMINISTRADORA

RG. 17.325.849-9 / CPF 089.032.878-19

Avenida Rio das Pedras, 2055 SL J Alto
Jardim Aricanduva - 03.453-100
São Paulo - São Paulo

ANEXO III – PROPOSTA (PLANILHA DE PREÇOS)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliários destinados a suprir as necessidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Edital e demais anexos.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social: ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO CNPJ: 41.770.193/0001-47

Endereço: Av. Rio das Pedras Nº: 2055 Sala: 1

Bairro: Jardim Aricanduva Cidade: São Paulo CEP: 03.453- 100

Telefone: 11 91244-0634 *E-mail:* aricanduvacomercio@gmail.com UF: SP

Banco: BANCO DO BRASIL - 001 Agência: 8561-8 Conta: 341-7

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação (MÍNIMO 60 dias);

2.2) PRAZO DE ENTREGA: 45 de Fornecimento por meio eletrônico (MÁXIMO 45 dias);

2.2.1) A Contratada deve assinar o documento, bem como responder à Administração, confirmando o recebimento da mensagem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO: 7 DIAS, contados da solicitação (MÁXIMO 7 dias úteis);

2.3.1) A entrega dos materiais/produtos pela CONTRATADA e o recebimento pela CONTRATANTE não implicam em sua aceitação. A CONTRATADA responsabiliza-se pela quantidade e qualidade dos itens fornecidos, substituindo, em até 07 (dias) úteis da solicitação da CONTRATANTE, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE): 30 DIAS, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: Se o prazo de garantia for superior ao legal, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante **termo ou certificado de garantia**, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.4 desta proposta;

2.5.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo fornecedor;

2.5.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

2.5.3) A garantia será prestada pela empresa contratada, sendo indicada(s):

Razão Social: ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO CNPJ: 41.770.193/0001-47

Endereço: Av. Rio das Pedras Nº: 2055 Sala: 1

Bairro: Jardim Aricanduva Cidade: São Paulo CEP: 03.453- 100

Telefone: 11 91244-0634 *E-mail:* aricanduvacomercio@gmail.com UF: SP

2.6) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE: deverá ser apresentada, juntamente com esta Proposta, a Declaração de Regularidade, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

2.7) DEVERÁ SER APRESENTADO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DO INMETRO, para os seguintes lotes e itens:

LOTE 1 (ITENS 01, 02, 05 e 07)

LOTE 2 (ITENS 02 e 04)

LOTE 3 (ITEM 1 - cadeira para copa)

Vide exigência contida no item 8 do Termo de Referência (Anexo VIII do Edital) e no subitem 9.4.3 do Edital).

LOTE 4 - CADEIRA - POLTRONA

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, III, LCF n° 123/06)

ITEM	Especificações do Item	COD. SIAD	Unida de	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca /modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	CADEIRA/POLTRONA PLASTICA - IDENTIFICACAO: CADEIRA PLASTICA, EMPILHAVEL; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO; APOIA-BRACOS: SEM APOIA BRACOS; UTILIZACAO: USO GERAL; PESO SUPORTADO: MINIMO 182 KG (CARGA ESTATICA); Complementação da especificação: CADEIRA MONOBLOCO, SEM BRACOS, COM ENCOSTO VAZADO, QUATROS PES, NA COR LARANJA; ESTRUTURADA EM POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO. EMPILHAVEL. DIMENSOES GERAIS: ALTURA APROXIMADA DO ENCOSTO: 82.5CM, LARGURA APROXIMADA: 45.5CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA: 53CM; Verificar a descrição completa no apenso I.	1713973	un	50	244,90	12.245,00	244,90	12.245,00	REI DO PLASTICO/ PAOLA
PREÇO TOTAL DO LOTE							PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)		
R\$ 12.245,00							R\$ 12.245,00		

São Paulo, 1 de agosto de 2023.

MARIA ELIZA SANTOS
DOS REIS:08903287819

Assinado de forma digital por
MARIA ELIZA SANTOS DOS
REIS:08903287819
Dados: 2023.08.01 16:13:19 -03'00'

41.770.193/0001-47

Aricanduva Comércio de Artigos
de Plásticos - EIRELI

ARICANDUVA COM. DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS
CNPJ 41.770.193/0001-47
MARIA ELIZA S. DOS REIS - SÓCIA ADMINISTRADORA
RG. 17.325.849-9 / CPF 089.032.878-19

Avenida Rio das Pedras, 2055 SL J Alto
Jardim Aricanduva - 03.453-100
São Paulo - São Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 ARTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1886358623

VALIDA

NOPE
MARIA ELIZA SANTOS DOS REIS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 17325849 SSP/SP

CPF
 089.032.878-19

DATA NASCIMENTO
 10/11/1967

FILIAÇÃO
 BRAULINO MANOEL DOS REIS
 DEJANIRA SANTOS DOS REIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02646479791

VALIDADE
 21/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
 24/03/1997

OBSERVAÇÕES

Maria Eliza S. dos Reis

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 26/10/2019

60024354654
 SP995478422

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1886358623



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de julho de 2021 17:06:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179181307212670565921>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 179181307212670565921-1
 Data: 13/07/2021 17:01:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT83031-6LVQ;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Aricanduva Comércio de Artigos de Plásticos Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Aricanduva Comércio de Artigos de Plásticos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Aricanduva Comércio de Artigos de Plásticos Eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2021 09:10:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Aricanduva Comércio de Artigos de Plásticos Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 179181307212670565921-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93c1caf538d78108b9d4afc84739fc7fc8039a5c77e7fb3c1520ce0b6a77ca189c5d58f651e24f8c3a2eea446ed9baa811757761dafa3e68756adb17cfa9d730



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ANEXO V

DECLARAÇÃO (REGULARIDADE)

Processo Licitatório nº 97/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliários destinados a suprir as necessidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Edital e demais anexos.

A empresa ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO, **CNPJ nº: 41.770.193/0001-47**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Maria Eliza Santos dos Reis, **Sócia Administradora, CPF: 089.032.878-19, RG: 17.325.849-9 SSP/SP**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

São Paulo, 1 de agosto de 2023.

MARIA ELIZA
SANTOS DOS
REIS:08903287819

Assinado de forma digital
por MARIA ELIZA SANTOS
DOS REIS:08903287819
Dados: 2023.08.01
12:03:48 -03'00'

ARICANDUVA COM. DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS
CNPJ 41.770.193/0001-47
MARIA ELIZA S. DOS REIS - SÓCIA ADMINISTRADORA
RG. 17.325.849-9 / CPF 089.032.878-19

41.770.193/0001-47

Aricanduva Comércio de Artigos
de Plásticos - EIRELI

Avenida Rio das Pedras, 2055 SL J Alto
Jardim Aricanduva - 03.453-100
São Paulo - São Paulo



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

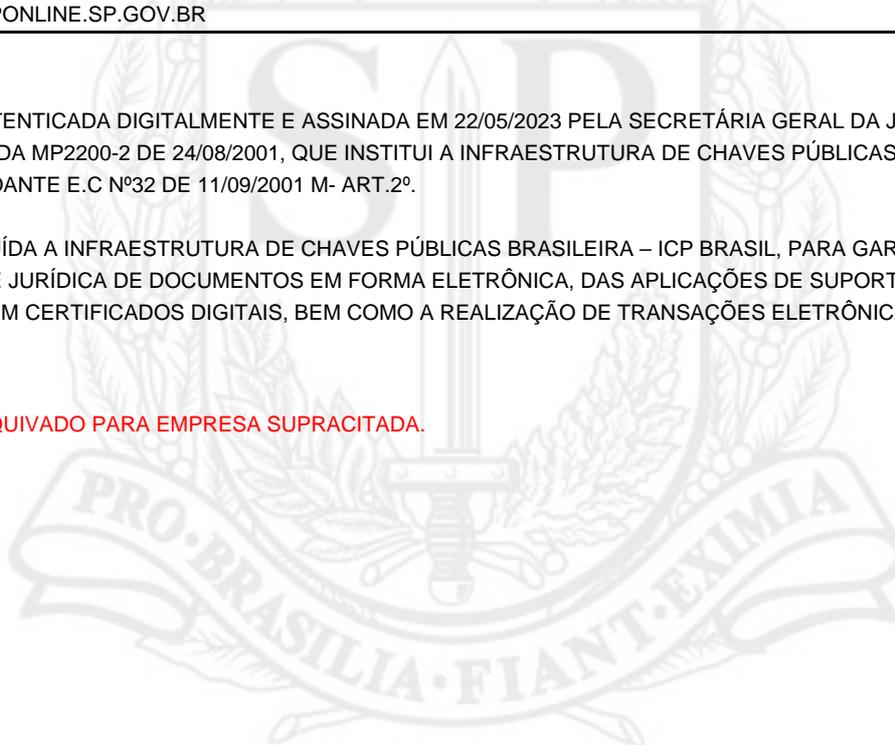
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35630746809	CNPJ 41.770.193/0001-47	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.080.859/23-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/05/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:14:33	CÓDIGO DE CONTROLE 206197098
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/05/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
NIRE 35630746809	CNPJ 41.770.193/0001-47	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35630746809	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/04/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:04:15	CÓDIGO DE CONTROLE 151259117
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/05/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim
SPP2130645924


DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI		PORTE EPP
LOGRADOURO AVENIDA RIO DAS PEDRAS		NÚMERO 2055
COMPLEMENTO SLJ ALTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ARICANDUVA	CEP 03453100
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL miola.contabil@gmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: EDSON JOSE MIOLA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA: <i>EDSON JOSE MIOLA</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 207,12 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

28/04/2021

Página 1 de 1



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI
ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI

Títular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil MARIA ELIZA SANTOS DOS REIS, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Itagibá/BA, nascido(a) em: 10/11/1967, nº do documento de identidade: RG 173258499 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA, nº do CPF: 08903287819, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DOMINGOS BERTOLINE (VL PINHEIROS), 268 CASA 03 - Bairro: VERA TEREZA, Caieiras - SP CEP 07718105.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 2055 SLJ ALTO - Bairro: JARDIM ARICANDUVA, São Paulo - SP CEP 03453100.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EM GERAL MOVEIS COLHOARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EM INFORMATICA EMBALAGENS TECIDOS CAMA E MESA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EM GERAL ILUMINACAO E ALUGUEL DE MOVEIS UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICOS E PESSOAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EM GERAL MOVEIS COLHOARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EM INFORMATICA EMBALAGENS TECIDOS CAMA E MESA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EM GERAL ILUMINACAO E ALUGUEL DE MOVEIS UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICOS E PESSOAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 28/04/2021 e seu prazo de duração indeterminado.



DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país em nome de MARIA ELIZA SANTOS DOS REIS, n° do CPF: 08903287819 integralizado neste ato.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto da empresa, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do titular.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Paulo, 28 de abril de 2021.

Assinaturas:



MARIA ELIZA SANTOS DOS REIS (Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil)

DECLARAÇÃO

Eu, MARIA ELIZA SANTOS DOS REIS, portador do Documento de Identificação nº 173258499, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 08903287819, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 2055 SLJ ALTO - Bairro: JARDIM ARICANDUVA, São Paulo - SP CEP 03453100, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



MARIA ELIZA SANTOS DOS REIS (Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil)
173258499



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **EDSON JOSE MIOLA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP268452**, expedida em **04/08/2010**, inscrito no CPF nº 33284874844, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 30/04/2021.

EDSON JOSE MIOLA



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2130645924** de Constituição Normal da empresa **ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Helio Paulo Rodrigues**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/04/2021.

Helio Paulo Rodrigues, CPF: 00859488888

Este documento foi assinado digitalmente por Helio Paulo Rodrigues e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2130645924.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI**, e protocolado sob o número **SPP2130645924** em **30/04/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35630746809**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/04/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2130645924.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 30/04/2021 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

JUCESP 1.pdf

EDSON JOSE MIOLA	33284874844	30/04/21 10:56	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
------------------	-------------	----------------	-------------------------------

JUCESP 2.pdf

EDSON JOSE MIOLA	33284874844	30/04/21 10:56	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
------------------	-------------	----------------	-------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

EDSON JOSE MIOLA	33284874844	30/04/21 10:56	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
------------------	-------------	----------------	-------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPP2130645924

Caperpass Indústria e Comércio de Produtos Plásticos Ltda

Campina Grande do Sul – PR

Contato (41) 3162-8030

e-mail: comercial@reidoplastico.ind.br Site: www.reidoplastico.ind.br

CNPJ: 05.211.777/0001-19 I.E.: 90407564-74



*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Cadeira Monobloco em fibra de vidro e polipropileno

Marca Rei do Plástico

Modelo Paola

- Produzida em polipropileno e fibra de vidro;
 - Dimensões: ALTURA :82,5 MM, LARGURA: 45,5 MM PROFUNDIDADE: 53,0 MM
 - Capacidade de resistência de 182 kg;
 - De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013;
 - Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Portaria nº 166, de 14 de abril de 2021
 - Uso IRRESTRITO (interno e externo);
 - Lavável com água e sabão neutro;
 - Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV);
 - Monobloco possibilitando empilhamento;
 - Cores disponíveis: branco, preto, cinza, laranja.
 - Garantia de até 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
-

A Exata Certificadora, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela Cgcre, atesta que a empresa abaixo atende ao prescrito no anexo da Portaria Inmetro nº 166 de 14 de abril de 2021, “Requisitos de Avaliação da Conformidade Para Cadeiras Plásticas Monobloco”, pelo modelo 5 de certificação, para os produtos listados a seguir:

Razão Social do Solicitante/Fabricante

CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA. ME

Nome fantasia do Solicitante/Fabricante

CAPERPASS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA.

Endereço do Solicitante/Fabricante

**Rodovia Regis Bittencourt, 100 - Km 03 - Recanto Verde
83430-000 - Campina Grande do Sul / PR**

CNPJ do Solicitante/Fabricante

05.211.777/0001-19

FAMÍLIA	MODELOS	MARCAS	DESCRIÇÃO
CADEIRA PAOLA	CADEIRA PAOLA CADEIRA JULIA	REI DO PLÁSTICO GOYANA	FAMÍLIA CADEIRA PAOLA. CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO EM POLIPROPILENO, SEM APOIO DE BRAÇOS - CLASSE B - IRRESTRITO. CORES DIVERSAS. DIMENSÕES (A x C x D mm): 449 X 418 X 460.

Relatório de Ensaios: Laboratório Falcão Bauer (CRL 1307) nº MOV/L-422581/2/22 de 19/05/22.

Relatório de Ensaios: Laboratório Falcão Bauer (CRL 1307) nº MOV/L-423597/2/22 de 08/07/22.

Auditoria Realizada em 04 e 05/10/22.

Emissão: 07/10/2022

Validade: 07/10/2025



Anna Gonçalves
Gerente Operacional

“A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da EXATA previstas na Portaria Inmetro nº 166 de 14/04/2021. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro”.